



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

## 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2029 DE 22/01/2029.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, com sede na Praça Vicente Glazar, Glória, nº. 159, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.174.143/0001-76 representado pela Senhora LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal, brasileira, casada, produtora rural, residente na Rua Manoel Inácio da Silva, nº. 100, São Vicente, nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 009.858.207-05, a seguir denominado LOCATÁRIO e a Senhora MARIA DE LOURDES TIUSSI, brasileira, solteira, residente na Rua Manoel Inácio da Silva, nº. 247, 1º andar, apto 102, São Vicente, nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 417.013.217-34, documento de identidade nº. 205.743 SSP ES, a seguir denominado simplesmente LOCADORA, resolvem de comum acordo, em conformidade com o processo administrativo nº. 004013/2020, alterarem o Contrato nº. 010/2019 DE 22/01/2019, que tem por objeto a locação de um imóvel urbano, situado na Rua Manoel Inácio da Silva, nº. 247, térreo, Bairro São Vicente, nesta Cidade, do qual a LOCADORA é a legítima proprietária, para instalação da Unidade Municipal do SEMAE – Setor Municipal de Alimentação Escolar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera se o item 3.1 da Clausula Terceira, passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais) até 31 de dezembro de 2020 podendo ser revisto neste período caso haja declínio da situação de Pandemia do Novo Corona Vírus e possíveis efeitos pós-pandemia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica isento durante o período a que se refere a cláusula anterior, qualquer reajuste contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem justos, combinados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



São Gabriel da Palha/ES, em 14 de julho de 2020.

  
LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
Prefeita Municipal  
LOCATÁRIO

  
ROSA MARIA CASER VENTURIM  
Secretária Municipal de Educação

  
MARIA DE LOURDES TIUSSI  
CPF Nº. 417.013.217-34  
LOCADOR

Testemunhas:

CPF:

